



## EDITAL Nº 107/2021

### REALIZAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL AGENDADA PARA 3 DE MARÇO DE 2021

ALBERTO SIMÕES MAIA MESQUITA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

Considerando o mencionado no artigo 3º da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março, com as demais alterações em vigor, nomeadamente a Lei nº 1-A/2021, de 13 de janeiro;

Considerando o Decreto nº 3-A/2021, de 14 de janeiro, alterado pelos Decretos nºs 3-B/2021, de 19 de janeiro, 3-C/2021, de 22 de janeiro, 3-D/2021, de 29 de janeiro e 3-E/2021, de 12 de fevereiro, todos da Presidência do Conselho de Ministros, que regulamentam a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República;

Considerando o regime legal contemplado nos artigos 40º e 49º, números 1 a 3, ambos do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a qual aprova e consagra o Regime Jurídico das Autarquias Locais, com as demais alterações legislativas posteriores e na redação vigente;

Considerando a deliberação tomada pela Câmara Municipal na primeira reunião do presente mandato autárquico, realizada a 21 de outubro de 2017, sob o ponto 4 da respetiva ordem do dia e com esteio e fundamento no artigo 40º, nº 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e constante do seu anexo I, com as demais alterações legislativas subsequentes e na redação em vigor, atinente à calendarização das reuniões do órgão colegial executivo do Município no mandato autárquico em curso;

Determino o seguinte:

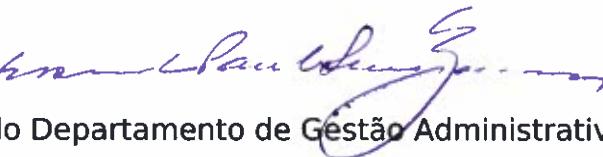
1. A reunião ordinária da Câmara Municipal agendada para o próximo dia 3 de março de 2021 será realizada por videoconferência;



2. A reunião ordinária da Câmara Municipal identificada no ponto 1 precedente será objeto de transmissão digital e eletrónica, desde que seja possível assegurar a referida transmissão, quer em termos de afetação de recursos humanos, quer em termos técnicos;
3. O público poderá enviar perguntas mediante correio eletrónico, as quais serão respondidas no decurso do período de intervenção presencial que lhe estava destinado nos termos legais e regimentais, devendo, para o efeito, utilizar os seguintes endereços digitais: [presidencia@cm-vfxira.pt](mailto:presidencia@cm-vfxira.pt); e [adm.financeira.juridica@cm-vfxira.pt](mailto:adm.financeira.juridica@cm-vfxira.pt), até às 17h30 do dia 2 de março de 2021.

Mais se publicita que caso os municípios queiram intervir e não tenham condições de caráter digital ou de caráter eletrónico para o fazer podem dirigir-se à portaria da Câmara Municipal e aí colocarem as suas questões igualmente até às 17h30 do dia 2 de março de 2021.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e no sítio do Município na Internet [www.cm-vfxira.pt](http://www.cm-vfxira.pt).

E eu, , Fernando Paulo Serra Barreiros, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 22 de fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



Alberto Simões Maia Mesquita